EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA N° 01/2026

A Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP) comunica, nos termos da Portaria GR USP Nº 3588, de 10/05/2005, e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência , em disciplinas de graduação e de pós-graduação a serem ministradas pela FSP, com oferta no **2º semestre de 2026**.

O PAE destina-se a aprimorar a formação de alunos de Pós-Graduação para a atividade didática de graduação e pós-graduação, bem como para outras atividades complementares que possam conferir habilidades e competências aos pós-graduandos ao longo de seus percursos formativos em docência. O Programa é constituído por duas etapas: Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

A relação das disciplinas e de seus respectivos professores responsáveis ficará disponível no site da pós-graduação da FSP (mestrado e doutorado), na aba Estudante > PAE (http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/) durante o período de inscrição. Por sua vez, o conteúdo/programa de cada disciplina pode ser consultado no Sistema Júpiter - Sistema de Graduação (https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/) ou no catálogo de disciplinas do Sistema Janus - Sistema de Pós-graduação (https://uspdigital.usp.br/janus).

1. INSCRIÇÕES

1.1. **Período: 22/04/2026 a 19/05/2026**. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

1.2. Condições para inscrição

1.2.1. Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a **30/11/2026**;

1.2.2. Ter concluído ou estar cursando a EPP credenciada pela Comissão Central do PAE/USP, conforme relação constante no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/USP.

a) Os(as) alunos(as) que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando

a EPP devem enviar seu comprovante de conclusão, em PDF, para o e-mail contatopae@fsp.usp.br até o dia **30/06/2026.**

b) Nos casos em que a EPP for realizada nas modalidades "Conjunto de Conferências" ou "Núcleo de Atividades", o(a) estudante deverá enviar o comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando a EPP à época da inscrição, em PDF, para o e-mail contatopae@fsp.usp.br, até o último dia da inscrição (**19/05/2026**). Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP.

1.2.3. Candidatar-se a apenas uma disciplina de graduação ou pós-graduação, a partir de **22/04/2026.** A EESD em disciplina de pós-graduação é restrita a doutorandos(as) que tenham realizado, primeiramente, o estágio em disciplina de graduação no curso atual. Adicionalmente, para candidatura em disciplinas de pós-graduação, o(a) estudante não poderá estar matriculado(a) na disciplina em que pretende realizar o estágio.

1.3. Procedimentos para inscrição

1.3.1. O(A) candidato(a) à EESD deve entrar em contato com o(a) professor(a) responsável pela disciplina para a qual está se inscrevendo e manifestar seu interesse no estágio. Com a concordância do(a) professor(a), ambos devem elaborar o **plano de trabalho** para o estágio - consultar **item 3.3.** deste Edital. O formulário para registro do plano encontra-se no Sistema Janus - Sistema de Pós-Graduação USP (opção PAE).

1.3.2. **O(A) candidato(a) deve preencher dois cadastros de inscrição** – um pelo Sistema Janus, utilizando a opção "PAE" e outro complementar, disponível no site da pós-graduação da FSP/USP na área "Formulários". A inscrição estará concluída com o envio obrigatório do cadastro pelo Sistema Janus, porém, a classificação para a concessão do **auxílio financeiro** somente será possível com o preenchimento e envio do cadastro complementar (PAE).

2. SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) supervisor(a) (professor(a) responsável pela disciplina em que o(a) candidato(a) está se inscrevendo) tem do dia **22/04/2026** até o dia **20/05/2026,** para avalizar, via Sistema Janus, a inscrição do(a) estagiário(a) selecionado(a).

2.2. O(A) orientador(a) do(a) pós-graduando(a) tem o mesmo prazo para avalizar a inscrição de seu(sua) orientando(a) no Janus. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

2.3. O(A) estudante poderá verificar, a qualquer momento no Sistema Janus, se sua inscrição foi avalizada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) supervisor(a). Compete ao(a) pós-graduando(a) comunicar seu(sua) orientador(a) e supervisor(a) para que estes avalizem a inscrição. Todas as inscrições avalizadas e que atendam às condições descritas no item 1.2 serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP/USP.

2.4. A participação no EESD pode ocorrer com auxílio financeiro da USP ou sem essa concessão, em caráter voluntário. A classificação de prioridade de concessão será definida pela Comissão PAE/FSP, conforme critérios descritos no item 4.4.

2.5. O número de auxílios, por unidade, é definido semestralmente pela Comissão Central do PAE/USP.

3. REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA

3.1. Período: 01/07/2026 a 30/11/2026.

3.2. Termo de compromisso de estágio

3.2.1. Todos(as) os(as) estagiários(as), aqueles(as) que receberão auxílio financeiro e os voluntários, devem assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a FSP, disponível no Sistema Janus - Sistema de Pós-Graduação – Janus/USP (opção PAE). Isto poderá ser feito a partir da divulgação da lista com a relação de estagiários(as) que receberão ou não auxílio (prevista para até o dia **16/06/2026**). O Termo de Compromisso de Estágio, com assinatura digital certificada (GOV.BR) do(a) estagiário(a), deve ser entregue até **30/06/2026**, pelo link a ser divulgado oportunamente.

3.2.2. A não entrega do Termo de Compromisso de Estágio, assinado, implicará em cancelamento do estágio.

3.3. Atividades da EESD

3.3.1. Atividades, carga horária, relatórios, entre outras informações, constam dos documentos - Portaria GR Nº 8603, de 15 de outubro de 2024. Esses documentos devem ser considerados e podem orientar a elaboração do plano de trabalho do(a) estagiário(a), no qual devem constar as atividades de planejamento da disciplina e as demais, até a sua conclusão e avaliação.

3.3.2. O(A) estagiário(a) poderá participar da ministração de aulas teóricas e/ou práticas, desde que sob a supervisão e presença do(a) docente responsável pela disciplina, respeitando o limite máximo de 20% da carga horária total da disciplina.

3.3.3. Em nenhuma hipótese o(a) estagiário(a) poderá substituir integralmente o(a) docente responsável.

3.3.4. Deverá constar, no plano de trabalho do(a) estagiário(a), a participação na reunião de acompanhamento do Estágio PAE, conforme cronograma estabelecido pela coordenação, prevista para o dia **23/09/2026** .

3.3.5. A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas semanais e deve ser compatível com as atividades regulares na pós-graduação.

3.4. Supervisão do Estágio

3.4.1. A supervisão do(a) estagiário(a) ficará a cargo do(a) professor(a) responsável pela disciplina, cabendo ao(à) supervisor(a) orientar e acompanhar as atividades

desenvolvidas, tendo como referência o plano de trabalho elaborado em conjunto com o(a) pós-graduando(a) no ato de inscrição no PAE.

3.4.2. A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas inclui o acompanhamento da preparação, execução e devolutiva de sua execução, de modo a garantir o caráter formativo do estágio.

3.4.3. A função de supervisão é desvinculada da de orientação de pós-graduação, não sendo vedada a coincidência entre elas.

3.5. Controle de frequência

3.5.1. O registro de frequência deve ser feito em formulário próprio, obtido pelo(a) estagiário(a) no Sistema Janus - Sistema de Pós-Graduação – Janus/USP (opção PAE). A folha de frequência deve ser assinada eletronicamente. O(A) supervisor(a) – poderá usar o “USP Assina” ou “Portal Gov.br” - e o(a) estagiário(a) - o “Portal Gov.br“. O envio mensal da folha deve ser feito exclusivamente por um link que será comunicado oportunamente ao(a) estagiário(a) pelo seu e-mail USP.

3.5.2. A data limite para entrega da folha de frequência é **o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.** O não envio de algum controle de frequência acarretará o cancelamento do estágio. A entrega deve ser mensal ao longo do semestre, a partir de Julho, independentemente do período de realização da disciplina em que está ocorrendo o estágio.

3.6. Avaliação da EESD

3.6.1. Ao término do estágio, o(a) estudante deve elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas ao longo do semestre. O(A) supervisor(a) também deve enviar um relatório sobre o desempenho do(a) estagiário(a) e avaliação do processo. Os formulários “Relatório do Estagiário” e “Relatório do Supervisor” estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae.

3.6.2. Os relatórios são independentes entre si, sendo sua confecção e entrega responsabilidade do(a) estagiário(a) e do(a) supervisor(a), até o dia **11/12/2026**. O formato de entrega deve ser online, através do link que será encaminhado pela secretaria.

3.7. Concessão de créditos pela participação no PAE

3.7.1. O(A) estudante que concluir o Estágio Supervisionado em Docência (EESD) com aproveitamento positivo e desejar o registro de créditos em seu histórico escolar deve solicitá-lo à Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação, conforme o respectivo Regulamento.

3.8. Emissão de certificado

3.8.1. Serão disponibilizados, em até seis meses, no Sistema Janus, o certificado de primeira participação e a declaração das demais participações.

3.8.2. O(A) estudante reprovado(a) pelo(a) supervisor(a) do estágio não terá direito ao certificado do PAE; caso seja bolsista da CAPES**,** deverá repetir a atividade, sem auxílio financeiro, para cumprir as exigências desta agência.

3.9. Desligamento do estágio PAE

3.9.1. O desligamento do estágio dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;
b) não cumprimento do plano de trabalho;
c) não cumprimento das horas de estágio firmadas no Termo de Compromisso de Estágio com a FSP, atestado pelo controle de frequência mensal;
d) não entrega da folha de controle de frequência mensal, na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês (a partir de Julho).

3.9.2. Em caso de interrupção ou cancelamento do estágio, o(a) supervisor(a) e o(a) estudante deverão comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora do PAE da unidade.

3.9.3. Em caso de desligamento do Programa, o(a) estudante perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado ao(à) estagiário(a), de acordo com os critérios constantes no **item 4.4** deste edital, sendo que cada unidade de ensino é contemplada com um número determinado de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE/USP, posteriormente ao período de inscrição.

4.2. Os(As) pós-graduandos(as) inscritos(as) na FSP que pertencem a programas interunidades USP ou a programas de unidades que não possuem o PAE instaurado não concorrem aos auxílios financeiros atribuídos à FSP pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidades de origem, neste caso, sob responsabilidade da Comissão Central do PAE/USP.

4.3. O valor do auxílio é definido anualmente na proposta de orçamento da Universidade de São Paulo (no primeiro semestre de 2026, o valor foi R$ 1.000/mês). O pagamento é feito exclusivamente pela conta-corrente do(a) pós-graduando(a), no Banco do Brasil.

4.4. A Comissão PAE da FSP/USP classificará os inscritos para o recebimento do auxílio financeiro em ordem de prioridade aos(as) pós-graduandos(as)

a) matriculados em programas de pós-graduação da FSP
b) que ingressaram por editais de ações afirmativas na FSP, e que não tenham recebido auxílio PAE no curso de pós-graduação atual;
c) estrangeiros que estão exclusivamente no país para cursar a pós-graduação, sem atividade regular remunerada ou bolsa; ou com rendimento inferior a R$ 3.100,00

mensais; e que não tenham recebido auxílio PAE no curso atual;

d) sem atividade regular remunerada ou bolsa, com prioridade para doutorandos(as).
e) com atividade regular remunerada ou bolsa com valores iguais ou inferiores a R$ 3.100,00 mensais, com prioridade para doutorandos(as).
f) que realizaram estágio PAE mais de uma vez como voluntários no curso atual, com prioridade para doutorandos(as).
g) que realizaram estágio PAE unicamente como voluntários no curso de pós-graduação atual, com prioridade para doutorandos(as).
h) com primeira inscrição na EESD do PAE no curso atual (mestrado ou doutorado);
i) que receberam auxílio financeiro PAE apenas uma vez no curso atual, com prioridade para doutorandos(as).
j) inscritos para estágio em disciplinas de graduação.
k) inscritos no PAE em turmas oferecidas no período noturno.
l) inscritos no PAE em disciplinas com maior carga horária.
m) com previsão de depósito de tese ou dissertação mais próxima.

Além desses critérios, a Comissão PAE da FSP/USP buscará distribuir os auxílios considerando as turmas (matutino, vespertino e noturno), garantindo que não haja concentração de bolsistas PAE em apenas uma turma. Isso significa que a distribuição respeitará a ordem de classificação, mas também buscará manter uma distribuição equilibrada entre as turmas, sempre que possível.

4.5. Em caso de empate na classificação, depois de considerados todos os critérios, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.6. A classificação dos(as) inscritos(as) elaborada pela Comissão PAE/FSP, atendendo aos critérios mencionados, será divulgada pelo e-mail USP dos(as) inscritos(as) em **29/05/2026**. O prazo para recurso é de 48 horas.

4.7. A lista nominal dos que receberão auxílio financeiro e dos que serão voluntários, elaborada pela Comissão Central do PAE/USP, será enviada ao e-mail USP dos inscritos e divulgada no site da pós-graduação da FSP (aba Estudante – PAE) até o dia **16/06/2026.**

4.8. Não poderão receber auxílio financeiro pós-graduandos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.9. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

4.10. O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, impreterivelmente, **até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês**, a partir de julho.

4.11. No caso de desligamento do estágio, o pagamento do auxílio será cancelado.

5. SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PAE

5.1.1. Consulte o regulamento e as normas de bolsas de seu Programa de Pós-Graduação.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O(A) pós-graduando(a) pode realizar a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) em qualquer unidade da USP, independentemente da unidade em que fará o Estágio Supervisionado em Docência (EESD). A EPP concluída durante o mestrado na USP é válida como pré-requisito para a EESD a ser realizada no curso de doutorado.

6.2. O(A) pós-graduando(a) deve estar atento(a) aos prazos e editais de cada unidade para realizar a inscrição, tanto para EPP quanto para EESD, na unidade pretendida.

6.3. Outras informações e esclarecimentos, se necessário, poderão ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: contatopae@fsp.usp.br.

7. CALENDÁRIO

Atividades	Prazos
Inscrições para EESD na FSP/USP	22/04/2026 a 19/05/2026
Divulgação de informações das disciplinas de graduação da FSP/USP (para EESD)	22/04/2026
Reunião de apresentação do PAE e esclarecimento de dúvidas	23/04/2026 - 13h às 14h*
Supervisores e orientadores avalizam a inscrição	22/04/2026 a 20/05/2026
Divulgação da classificação dos inscritos, feita pela Comissão PAE/FSP visando concessão de auxílio financeiro	29/05/2026
Divulgação da lista de estagiários que receberão auxílio financeiro, definida pela Comissão Central do PAE/USP	Data prevista 16/06/2026
Entrega de comprovante de conclusão da EPP (contatopae@usp.br)	até o dia 30/06/2026
Entrega do Termo de Compromisso de Estágio	até o dia 30/06/2026
Realização da EESD	01/07/2026 a 30/11/2026
Entrega do controle de frequência mensal	até dia 22 de cada mês
Encontro presencial para acompanhamento e troca de experiências do estágio PAE	23/09/2026 - 11h30 às 12h30
Entrega de relatórios do(a) estagiário(a) e do(a) supervisor(a)	até o dia 11/12/2026

*A reunião ocorrerá de forma remota. O link para participação remota será enviado pelo e-mail USP a todos os pós-graduandos da FSP. Os alunos externos à FSP podem solicitar o link pelo e-mail: contatopae@fsp.usp.br